



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17 DE 16.12.2025

Aos dezeseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, a Dra. Edna Lopes Costa da Matta (Procuradora de Justiça), Dra. Roberta Quaranta (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, após cumprimentar os presentes, submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem objeções. Em seguida, foram iniciados os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios, seguidos do julgamento dos processos com pedido de sustentação oral, com pedido de vista e com pedido de preferência de julgamento. Por fim, procedeu-se à leitura dos processos adiados e retirados de pauta. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE:** **01 APELAÇÃO CÍVEL N 0194569-92.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAQUEL COSTA LIMA DE MAGALHAES. APELANTE: ANTONIO FERREIRA DE MAGALHAES NETO. APELADO: LUIS FABRICIO DE FREITAS SOUZA. **Síntese:** Adiado. **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3000247-36.2025.8.06.0122.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GERALDA MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO. APELADO: BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 3052019-13.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 3000831-25.2025.8.06.0051.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: HOZANA FONSECA DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 APELAÇÃO CÍVEL N 0202600-75.2023.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 0008963-04.2019.8.06.0126.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO ALONSO FERREIRA LIMA. APELADO: BANCO BMG SA. **Julgadores:** Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **Decisão:** O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 0201921-94.2024.8.06.0173.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: ANTONIO MARIANO CUNHA.

Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 0201056-73.2024.8.06.0043.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO. APELADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 0200748-50.2024.8.06.0168.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara APELANTE/APELADO: JOSE PEREIRA LIMA FILHO APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0200464-19.2023.8.06.0090.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GERALDA SOARES FERREIRA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3000850-76.2025.8.06.0133.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: MARIA HERMIR DA COSTA. APELANTE/APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao recurso do autor e negar provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3002457-40.2025.8.06.0064.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ELCA DA COSTA MENEZES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 3002986-67.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ASSUNCAO FERNANDES PEREIRA. APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 0051992-36.2021.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO ALVES FILHO. APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 0200846-75.2023.8.06.0166.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: ROSIMAR MORAIS RIBEIRO. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri - OAB/CE Nº21.310. *Ato contínuo, o Des. Mantovanni Colares Cavalcante solicitou vista do presente feito.* **16 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016048-67.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: PAULO CEZAR PEREIRA DE SOUZA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015237-10.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 3004926-67.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016511-09.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ANTONIO ECLESION BARROSO DA SILVEIRA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015374-89.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FRANCISCA CAROLINA FERREIRA DE SOUZA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 APELAÇÃO CÍVEL N 3003472-52.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO ALVES DE SOUSA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018663-30.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: ALDO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0200575-73.2024.8.06.0120.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANA LUCIA PINTO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 3003750-80.2025.8.06.0117.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LEONTINO JOAO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do (a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 0200857-66.2023.8.06.0114.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA. APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do (a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3000475-45.2025.8.06.0143.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GERALDA ALVES PEREIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 3035659-37.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ALCIONE DE SOUSA BARROSO. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0250161-53.2021.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARILENE

MONTEZUMA BARRETO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 3000455-84.2025.8.06.0133.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO GOMES DA SILVA. APELADO: AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3001328-02.2025.8.06.0128.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOAO MARIA DE SOUSA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 3000188-24.2025.8.06.0130.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: LUIZ ALBERTO ALVES. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: LUIZ ALBERTO ALVES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0252993-54.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. APELADO: ANA MARIA FERNANDES BEZERRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0203981-84.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA. APELADO: AAPB-ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS DO INSS E FUNDOS DE PENSÃO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0219674-32.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 3002138-28.2024.8.06.0090.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: AURENICE OLIVEIRA DA SILVA LIMA. APELADO: APDAP PREV-ASSOCIACAO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0202954-11.2023.8.06.0091** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FABIO ALCANTARA PEREIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para negar provimento ao apelo do autor e dar parcial provimento ao recurso da concessionária, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 3038775-17.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIO CARLOS PAULINO. APELADO: PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **38 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013812-45.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado -

Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: VANDER DE AZEVEDO TELES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Mário David Meyer de Alburquerque – OAB/CE Nº 10.118. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **39 APELAÇÃO CÍVEL N 0050842-05.2021.8.06.0034**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A. APELADO: LUIZ LOURENCO AMORA FILHO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 3000385-16.2025.8.06.0053**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS GONDIM CAMELO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 APELAÇÃO CÍVEL N 3000580-46.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES MATIAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 3027445-57.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA IZABEL BARBOSA CAVALCANTE. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **43 APELAÇÃO CÍVEL N 0005485-93.2018.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA JOSE MENDES. APELADO: MARIA HELENA FREDERICO BARROS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0209302-92.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELANTE: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. APELANTE: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELANTE: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: WILLIAM PAZ ARAGAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **45 APELAÇÃO CÍVEL N 3003449-51.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ZIMAR CLEMENTE NICOLAU. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO PARCIALMENTE O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 3000277-71.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA VIEIRA DA SILVA. APELADO: BARINAS HOLDINGS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 3000478-39.2025.8.06.0130** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RAIMUNDA SOUSA DE AZEVEDO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO**

CÍVEL N 3001213-12.2025.8.06.0053 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA FERREIRA ALVES. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0000386-22.2019.8.06.0034**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA SANTINA MENDES DE LIMA. APELANTE: IZIDORIO PIRES DE LIMA. APELANTE: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: FAVO S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES. APELADO: IZIDORIO PIRES DE LIMA. APELADO: MARIA SANTINA MENDES DE LIMA. APELADO: CONSORCIO CONDOMINIO GOLF VILLE II. APELADO: CONSTRUTORA COLMEIA S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: A Desa. Maria Regina Oliveira Câmara declarou-se impedida de anunciar o processo, razão por que o fez o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. Após anunciado o feito e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a)apelante Maria Santina Mendes de Lima e Izidorio Pires de Lima, Dr. José Lucas Araújo Simer - OAB/CE Nº31.193. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para dar PARCIAL PROVIMENTO ao recurso dos promoventes e NEGAR provimento ao recurso da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 3000156-86.2025.8.06.0043** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSEFA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 APELAÇÃO CÍVEL N 3000806-94.2025.8.06.0056** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE NAZARE MARTINS GOMES. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621106-34.2017.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 0200284-60.2022.8.06.0050** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA EDNA FERREIRA MENEZES. APELADO: LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 APELAÇÃO CÍVEL N 0386718-33.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: Advisor Gestao de Ativos S. A. APELADO: F R NUNES. APELADO: FRANCISCO ROBERTO NUNES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012549-75.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: GEORGE DE CASTRO JUNIOR. AGRAVADO: FRANCISCO LUIZ CASTELO BRANCO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos

do voto do(a) eminent Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 3001865-83.2025.8.06.0035.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OSMIRO RIBEIRO DA COSTA. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Rodrigo Andrade do Nascimento - OAB/CE Nº 52.791. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 0169525-08.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE. APELADO: FRANCISCO GOMES CADETE. APELADO: F G CADETE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 0246191-40.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ODAISA NOBRE NEVES. APELANTE: JAires LIMA DA SILVA COSTA. APELADO: RAFAS TOURS OPERADORA DE TURISMO LTDA - ME. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0013412-84.2019.8.06.0035.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAETANO GUEDES NETO. APELADO: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminent Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Gustavo Valadares - OAB/CE Nº 18.669, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **60 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000092-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: IONEIDE MAYRA VASCONCELOS OLIVEIRA. AGRAVADO: ANTONIO IRAPUAM AMERICO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO PARCIALMENTE O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **61 APELAÇÃO CÍVEL N 0201886-45.2023.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO RODRIGUES MADEIRO. APELADO: MARIA JOSE COELHO DE LIMA. APELADO: JOAO SARAIVA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 0269563-52.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: INSPIRATTO RESIDENCE CLUB INCORPORACOES SPE LTDA. APELANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. APELADO: EZIRNEIDE BRITO MACIEL DE ALBUQUERQUE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0004821-51.2015.8.06.0140** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SOFIA BEZERRA FELIZOLA. APELADO: JOAO FIRMINO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0189503-34.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA VALERIA RIBEIRO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 0011960-28.2019.8.06.0168.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: MARIA IDALBA LEMOS SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior(Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante(a), Dra. Julia Vicente Vazquez - OAB/BA Nº71.993. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0178212-08.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HESA 10 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: ROBERTO WILSON DAS CHAGAS. APELADO: Ana Virginia Valente das Chagas. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0620603-81.2015.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCIEROS S.A. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCIEROS LTDA. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: NELSON OTOCH. AGRAVADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: CLASSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 0200528-56.2023.8.06.0081**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO. APELADO: TARCISO ROCHA COELHO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Luciana Maria Dias dos Reis - OAB/CE Nº24.505. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 0185134-02.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUIZ XAVIER OLIVEIRA FILHO. APELANTE: SERGIO XAVIER OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622376-64.2015.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCIEROS S.A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS COTISTAS REMANESCENTES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS OBOE. AGRAVADO: CLASSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCIEROS LTDA. AGRAVADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 0161565-74.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: LUCIANO MARCOS SOUZA DE CARVALHO. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE

TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 3000460-68.2025.8.06.0081** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE JESUS FELIX. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0204037-54.2023.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA TANIA DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0050348-16.2021.8.06.0140** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA FERREIRA BARBOSA. APELANTE: MARIA ELENILDA DE SOUSA DO NASCIMENTO. APELANTE: ANTONIO BARBOSA DE SOUSA. APELADO: MILENA MACIEL DE MORAES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0262363-91.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO BEZERRA DA SILVA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Márcio Ferreira de Oliveira - OAB/CE Nº37.201. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 3000279-40.2025.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AGENORCIANO ANGELIM MAIA. APELADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 0011466-43.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: M R GOMES DE SOUSA. APELANTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA. APELADO: JOSEMIR COSTA SANTIAGO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 0265228-87.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VITORIA DE MELO MOURA. APELADO: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016198-48.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. AGRAVADO: FABIO RAZUK CEZARINO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 3001648-66.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IRENE PRUDENCIO DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 APELAÇÃO CÍVEL N 0158632-89.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª

Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FLAVIO DE CASTRO SILVA. APELANTE: THEREZA MARYNA DE CASTRO SILVA. APELADO: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar PROVIMENTO ao Recurso da Parte autora e NEGAR PROVIMENTO para Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010484-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MANUELA ERMILA DOS SANTOS COELHO TAVARES. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 0000183-59.2018.8.06.0078** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DELCIVAN FERREIRA DE SOUZA. APELADO: MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO. APELADO: SPEED AUTOS OFICINA MECANICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 APELAÇÃO CÍVEL N 0209210-80.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: REINALDO RODRIGUES DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para NEGAR PROVIMENTO ao Apelo da Operadora de Plano de Saúde e DAR PROVIMENTO ao Recurso Adesivo do autor, nos termos do(a) voto do(a) eminente Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 3000644-20.2024.8.06.0126** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUCIA MARIA AZEVEDO PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **86 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007430-36.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ELISAMAR DA SILVA LIMA. AGRAVADO: ELISAMAR DA SILVA LIMA REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0215179-13.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: AIRES CESAR MARTINS CAMELO. APELADO: SINOR ELETRICIDADE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **88 APELAÇÃO CÍVEL N 3001056-29.2025.8.06.0121** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FABIANO BRAZ GOMES. APELADO: BANCO SAFRA S A. Síntese: Retirado de Pauta por ausência de intimação. **89 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013871-33.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCIO LIMA DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: GILDERVANE NOBRE BANDEIRA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) agravantes, Dr. Lucas Figueiras – OAB/CE nº 32.660. Processo adiado. **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0224476-44.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HADASSA ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ. APELANTE: JANAYNA CASSIA DE ALENCAR LIMA FONTOURA CRUZ. APELADO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0235173-90.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior. APELANTE: HBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: ELINETE AGUIAR DA CUNHA. APELADO: MATTHIAS SPECKMANN. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0011772-49.2019.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LIDUINO BERNARDO DE CASTRO. APELANTE: MORGANA FONSECA DE CASTRO. APELADO: CAMERON CONSTRUTORA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0130368-96.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: ADEILSON ALVES DIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para DAR PROVIMENTO ao recurso da CAGECE e julgar PREJUDICADO o recurso adesivo do Autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0050021-91.2020.8.06.0177** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE FERREIRA BEZERRA. APELADO: ERICA SAMILLE TABOSA BARRETO. Síntese: Retirado de Pauta por ausência de intimação. **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0214632-80.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EMITRADE MARKETING & TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA. APELADO: MARK IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0254963-60.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO HAROLDO DE FREITAS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 0070062-51.2016.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MINERACAO GRANBRAS DO BRASIL LTDA. APELANTE: JOSE NERO BATISTA. APELANTE: D-7 EMPREENDIMENTO LTDA. APELADO: ROSEVALDER HERCULANO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 0050343-55.2021.8.06.0055** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELLO COMERCIO DE MOTOS LTDA. APELANTE: MARIA EDILMA DE FARIAS BARROZO. APELANTE: FRANCISCO BARROZO NETO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0010461-80.2019.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO MENESSES SILVA. APELADO: JOSE RONEI TENORIO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0159848-51.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO. APELADO: JOSE NILTON GOMES BARROS FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 3001455-96.2025.8.06.0173** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: TEREZINHA PEREIRA DE

VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 APELAÇÃO CÍVEL N 0158277-50.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ERIKARLA THAYANE GOMES SILVA. APELANTE: CLEMILTON VENANCIO DA SILVA. APELADO: DIAGONAL PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA. APELADO: ROSSI RESIDENCIAL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0006945-10.2016.8.06.0160** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FABIO JULLEN MAGALHAES GERMANO. APELADO: FERNANDA MAGALHAES LOBO OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0013004-13.2016.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MANOEL EDVAILSON RABELO. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Síntese: Retirado de Pauta – AUSENCIA INTIMAÇÃO. **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0139633-20.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES. APELADO: E. F. Corretor de Imoveis. APELADO: EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0248567-33.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENAN GARCIA SILVA. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 3061530-35.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA IREUDA GALVAO DE ASSIS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 0127386-75.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: REOBOTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA. APELADO: MANOEL PEREIRA LIMA JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0050311-47.2020.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CDC DISTRIBUIDORA LTDA. APELADO: VAGNER OLIVEIRA BORTOLO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0257117-80.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HUGO OSVALDO RICOY RAMA. APELANTE: BUCKY PROTESES DE ARTE E TECNOLOGIA LTDA. APELANTE: MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA RAMA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 0010304-91.2018.8.06.0064** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO HUGO CAVALCANTE DE SOUSA. APELADO: COMERCIAL GL DE ALIMENTOS E CONFECOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0246251-47.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: R S COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.. APELADO: CARTORIO AGUIAR 8 TAB DE NOTAS E OFICIO DE REGISTROS.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Érica Nogueira Portela - OAB/CE Nº 44.612.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0012403-06.2015.8.06.0075** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA. APELADO: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

114 APELAÇÃO CÍVEL N 0014670-13.2016.8.06.0043 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO SOCORRO GRACIANO PEREIRA. APELANTE: ANTONIO BERNARDO PEREIRA. APELADO: INDONAL INDUSTRIA DE DOCES NATURAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

115 APELAÇÃO CÍVEL N 0201350-62.2024.8.06.0064. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ADRIANA MUNIZ CHAVES NORONHA. APELADO: JOAO RICARDO SALES NORONHA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Emelline Corialano Barroso, OAB/CE nº 31.924 dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0008370-35.2016.8.06.0140** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. APELADO: POUSADA M. P. V. LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

117 APELAÇÃO CÍVEL N 0207115-77.2022.8.06.0001. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA. APELADO: EXPERT SERVICOS, COMERCIO DE MOVEIS E LICITACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Ronildo Alves Sobrinho - OAB/CE Nº37.637. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

118 APELAÇÃO CÍVEL N 0200812-20.2022.8.06.0107 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

119 APELAÇÃO CÍVEL N 0263224-14.2022.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BARBARA IVUIRAKICE LIMA CALADO. APELADO: HELANO COELHO DE SOUSA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

120 APELAÇÃO CÍVEL N 0020220-68.2017.8.06.0070 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: Joelmir Jones da Silva dos Santos. APELADO: ELISAMA GUARIM DE MATOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0205663-61.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EDVALDO DA SILVA SOUZA. APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014938-33.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: MARIA VILANI VIANA SANTOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 0846781-17.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Maria Elvira da Silva Barbosa. APELANTE: MARCELO VASCONCELOS BARREIRA. APELANTE: MARIA MARONI MAIA BARREIRA. APELADO: HELOISA HELENA DE ALBUQUERQUE THEOPHILO. Síntese: Retirado de Pauta. **124 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018861-67.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JOSE ALCANTARA DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Síntese: Retirado de Pauta. **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0276892-81.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. APELADO: MARCIA TOMASSETTO. APELADO: MEYREANE CAVALCANTE CANCIO E OLIVEIRA. APELADO: MARIO ANTONIO TEIXEIRA. APELADO: ARNALDO SOUSA COSTA. APELADO: FERNANDO ANTONIO BENDELACK NICOLAU. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos apelados, Dr. Filipe Autran Cavalcante Araujo - OAB CE23912-A - CPF: 004.800.503-76. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 3062904-86.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GEORGINA RODRIGUES FARIAS. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 0200524-56.2024.8.06.0122**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA. APELADO: BANCO BMG S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Débora Belém de Mendonça - OAB/CE Nº 34.734. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 3006240-35.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SOCORRO PAULINO DE ALMEIDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0200347-45.2024.8.06.0170**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE ARTEIRO BARBOSA DE LIMA. APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0202246-67.2022.8.06.0164**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA UMERIA BARBOSA DA SILVA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 0202890-56.2024.8.06.0029** – Tecla.

RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE FERREIRA LEITE. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE FERREIRA LEITE. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3000799-98.2025.8.06.0122**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDO JOAO TESTILIANO ROMAO. APELADO: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso parcialmente provido. **133 APELAÇÃO CÍVEL N 0200405-82.2023.8.06.0170**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE/APELADO: RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA. APELANTE/APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho, Desa. Maria Regina Oliveira Camara. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante(a), Dra. Julia Vicente Vazquez - OAB/BA Nº71.993. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para NEGAR-LHES provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0275387-55.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CLENILZA SALES PESSOA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018307-35.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: EDNA MARILENE PEREIRA MACIEL MOURA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0424429-72.2010.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: RITA RODRIGUES MACEDO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3045827-64.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FERNANDO DIAS SILVA. APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018786-28.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JOSE ALCANTARA DA SILVA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 0294231-24.2022.8.06.0001** – Taís. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: JOSE FABIANO CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **140 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633210-14.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: SOLANGE HELENA CAMPOS. Síntese: Retirado de Pauta. **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0200534-61.2023.8.06.0114**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GERALDA TAVEIRA ALVES LIMA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer

dos apelos para negar provimento ao da instituição financeira e dar provimento ao da autora, nos termos do(a) eminent Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 0025093-21.2011.8.06.0071.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CARMANOELITO BRITO DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0200073-90.2024.8.06.0070.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EXPEDITO ENEAS DA SILVA VIANA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: EXPEDITO ENEAS DA SILVA VIANA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 3001583-97.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALMIR ALVES BEZERRA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao da instituição financeira e dar provimento ao da autora, nos termos do(a) eminent Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 3020582-51.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUSA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0001860-48.2007.8.06.0034.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOHANNES HENDRIK EDUARD HARTOG. APELANTE: MARK GEORGE HARTOG. APELADO: NEILTO JOSE NUNES MARTINS. Síntese: Retirado de Pauta. **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0395926-41.2010.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: JOSE NARDIER DE SOUSA GADELHA. Síntese: Retirado de Pauta. **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0005685-31.2009.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HELIO PERDIGAO VASCONCELOS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **149 APELAÇÃO CÍVEL N 0204522-54.2023.8.06.0029.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA FIRMINO SOARES DOMINGOS. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA FIRMINO SOARES DOMINGOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da instituição financeira e dar parcial provimento ao recurso da autora, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **150 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014379-76.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE ARAUJO PINTO. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **151 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637416-08.2023.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CLINICA MEDICA LOURDES LUCENA LTDA. AGRAVANTE: FRANCISCO WILSON DUARTE SILVEIRA. AGRAVANTE: ROSE ANE LUCENA LIMA DUARTE SILVEIRA. AGRAVANTE: LARISSA LUCENA DUARTE ARAUJO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 0200970-54.2022.8.06.0114.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RAIMUNDA FERREIRA LEANDRO. APELADO: AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **153 APELAÇÃO CÍVEL N 3000238-78.2025.8.06.0056.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA NILSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA.

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0135884-29.2018.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARCIO HELIO ALMEIDA DE SOUZA. APELANTE: RITA MARIA FREITAS MACIEL. APELADO: EDNA PENA BATISTA CUNHA. APELADO: MR DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO: JOSE MARIA CUNHA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). para anular a sentença. **155 APELAÇÃO CÍVEL N 0202396-31.2023.8.06.0029**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: SONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **156 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015399-05.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0166627-27.2015.8.06.0001**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: PEDRO FELIPE BORGES NETO. APELADO: SERGIO MIRANDA FILHO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **158 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010371-56.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: EDILSON DA SILVA PAULA. AGRAVADO: FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO. AGRAVADO: REDE PLUS BRASIL DE COMUNICACAO LTDA. AGRAVADO: VITORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES. AGRAVADO: FABIO ROCHA MARTINS. AGRAVADO: ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0200931-80.2023.8.06.0095**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS DORES ROSA BARROS. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: BANCO BMG SA. APELADO: MARIA DAS DORES ROSA BARROS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da autora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **160 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010600-16.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE. AGRAVADO: MARIA CANDIDA VIEIRA HOLANDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do agravo de instrumento e julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **161 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014531-27.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: PAULO SERGIO DA SILVA. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **162 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015154-91.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: GENECI RIBEIRO DOS SANTOS. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017299-23.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO AMORIM. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3000395-28.2025.8.06.0096.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALDERICE BEZERRA LIMA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016292-93.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: OSCAR VIEIRA ALEXANDRE. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). em razão de sua prejudicialidade. **166 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014669-91.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA NECI DA SILVA FERREIRA DE SOUSA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020003-09.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAILTON LOPES DE FRANCA. AGRAVADO: AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3020057-72.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA ROSILEIDE GOMES TEIXEIRA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0244554-54.2024.8.06.0001** – Tecla. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VALDEMIR RODRIGUES FERREIRA. APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0263759-40.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SICREDI CEARA - COOPERATIVA DE CREDITO DO ESTADO DO CEARA. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: FREIRE CONTABILIDADE SS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 0250489-75.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FABIANA ALVES MARTINS. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 3000783-60.2025.8.06.0053.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA LUCILDA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer

do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0201127-20.2024.8.06.0029.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014565-02.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: ANA CAROLINE GIRAO OLIVEIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0050234-52.2020.8.06.0095.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA DE FATIMA SOUSA BATISTA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 0269372-70.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOYCE KELLER REZENDE PACHECO. APELANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. APELADO: Alexsandro Picelli. Síntese: Retirado de Pauta. **177 APELAÇÃO CÍVEL N 0011805-39.2019.8.06.0034.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Espolio de Maria Lucia Monteiro da Silva. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0006092-40.2016.8.06.0050** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Geraldo Frederico Carneiro. APELANTE: IVAN AURELIO CARNEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **179 APELAÇÃO CÍVEL N 0274388-39.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO. APELADO: PAULA ANDREIA XIMENES DA CRUZ DO CARMO. Síntese: Retirado de Pauta. **180 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016583-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. AGRAVADO: JOÃO FERREIRA FILHO. Síntese: Retirado de Pauta. **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0267565-54.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CONDOMINIO COHABECE II. APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL SALINAS. Síntese: Retirado de Pauta. **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018306-50.2025.8.06.0000** – Antônio. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: JONAS SANTOS DA SILVA. AGRAVADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 3020022-46.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: FRANCISCA NATALIA NASCIMENTO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0182402-43.2019.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: MARISA DE FATIMA PAULA. APELADO: JORGE WILSON PORTO FREIRE. APELADO: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPOERAÇÃO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante ITAU UNIBANCO S.A., Dr. Felipe Silva Sartorelli - OAB/SP Nº295.661, seguida do(a) advogado(a) do apelado(a) MARISA DE FATIMA PAULA, Dr. Rafael Ramos Venâncio - OAB/SP Nº459.544. Decisão: O Colegiado, por

unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 0200701-37.2024.8.06.0084.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ROZIANE RIBEIRO JORGE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **186 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001045-72.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: H. M. P. N. AGRAVADO: ARTHUR ABREU BATISTA GOMES. AGRAVADO: VALDERI VIEIRA DA SILVA JÚNIOR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante(a), Dra. Larissa Noah – OAB/CE Nº 32.801, seguida do(a) advogado(a) do agravado(a), Dra. Rafaela Hachem Albuquerque – OAB/CE Nº31.232. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3001288-73.2024.8.06.0154.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DAS DORES SILVA MACIEL. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 0203311-54.2024.8.06.0091.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA SOCORRO DA SILVA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0251990-06.2020.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: TECLA DANIELE BARROS DE CARVALHO. APELADO: ANDRE MELO BENEVIDES. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminent Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. André de Queiroz Monteiro - OAB/CE Nº19.252, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0200409-39.2023.8.06.0035.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: ASPECIR PREVIDENCIA. APELADO: JOSE CARLOS LOURENCO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0200861-80.2024.8.06.0175.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE/APELADO: JOSE MARIA GOMES. APELANTE/APELADO: ITAU UNIBANCO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado JOSE MARIA GOMES, Dr. Luiz Flaviano Volnistem - OAB/RO Nº2.609. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu dos recursos para DAR PARCIAL provimento ao recurso da Instituição Financeira e NEGAR provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 0015955-85.2007.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ORGANIZACAO DE COMBUSTIVEIS E PECAS LTDA. Síntese: Retirado de Pauta. **193 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005605-57.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA PORTINARI. AGRAVADO: MARIA PAULA DE MENEZES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0255633-30.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA WALQUIRIA FONTENELE CANDIDO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 3000324-79.2025.8.06.0143.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO PEREIRA DE LIMA. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012778-35.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: M. E. F. S. AGRAVADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0284257-26.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: ANTONIO FELIPE VIANA MATOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019538-97.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HUNTER PARTICIPACOES S/A. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 0200634-09.2023.8.06.0181** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: JOAQUIM LUIZ FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0122672-72.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JUDITH BRAGA DE OLIVEIRA. APELANTE: MANOEL GUIMARAES DE OLIVEIRA. APELADO: MARCIO ROCHA CRISOSTOMO. APELADO: MANOELA CAMPOS CAVALCANTE CRISOSTOMO. Síntese: Retirado de Pauta. **201 APELAÇÃO CÍVEL N 0515915-07.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. APELADO: ANA MARIA DO NASCIMENTO NANCHEN MAGNABOSCO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019395-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HILTON EUGENIO DE SOUZA. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003894-17.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: IRIS MARIA FREITAS DE QUEIROZ. AGRAVADO: LORENA ARAUJO DE ABREU. Síntese: Retirado de Pauta. **204 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018396-58.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIA CREUZA CALIXTO. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019041-83.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EURIAELIS FACANHA JUNIOR. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou

em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 3000185-59.2025.8.06.0101** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CREUSA DOS SANTOS. APELADO: BANCO INBURSA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 3017154-61.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013753-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: VICENTE ELIAS DE OLIVEIRA. AGRAVADO: MARIA ALVES VIDAL. Síntese: Retirado de Pauta. **209 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016923-37.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO. AGRAVADO: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Shalon Michaelli Angelo Tavares - OAB/CE Nº24.016, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0201064-07.2024.8.06.0122** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDVAL LUIZ MONTEIRO. APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 3004859-05.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA NILCE DE ARAUJO. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Síntese: Retirado de Pauta. **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0223341-55.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: P. E. S. S. APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 3006457-20.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLAUDEMIR MACIEL LIMA. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008562-31.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO JACKNEYTON DANTAS EVANGELISTA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010500-61.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. AGRAVADO: ANTONIO SOLANO DO CARMO NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 0238265-42.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DANIELE PINTO BARBOSA. APELADO: BANCO SAFRA S A. Síntese:

Retirado de Pauta. **217 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016589-03.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FRANCISCO ALISON COSTA DE ARAUJO. AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015722-10.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA. AGRAVADO: BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 APELAÇÃO CÍVEL N 0011383-77.2015.8.06.0075** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. APELADO: JOSE ARIMATEA LIMA BARROS JUNIOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011539-93.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: TANIA MONTEIRO DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: AUCTION BRASIL GESTAO DE ATIVOS E NEGOCIOS LTDA AGRAVADO: ARREMATANTE DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA SANTA LÚCIA (ÁREA B). Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Carlos Alberto Lopes Junior - OAB/CE Nº 41.753. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014864-76.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. AGRAVADO: THAMES TAYANE DA SILVA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008379-60.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: EVIDENCE SOLUCOES FARMACEUTICAS LTDA. AGRAVADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0050491-39.2021.8.06.0064**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PEDRO JULIAO ARAUJO COELHO. APELADO: ANDRE REGIS DE LIMA. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Carlos André Barbosa de Carvalho - OAB/CE Nº29.514-A, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu EM PARTE do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623271-10.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. AGRAVADO: NAILTON CHAGAS FIRMINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **225 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016505-02.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CAMILA DE VASCONCELOS ROSSETTI. AGRAVADO: CONDOMINIO EDIFICO REALE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0205870-52.2023.8.06.0112**.

RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho APELANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: K. K. S. B. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Shalon Michaelli Angelo Tavares - OAB/CE Nº24.016. Ato contínuo, o Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior pediu vista do presente feito. **27 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000965-11.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: M. F. M. F. F. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019398-63.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. AGRAVADO: JOSE RIBEIRO DE LIMA FILHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 APELAÇÃO CÍVEL N 0050085-29.2020.8.06.0104** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DEBORA DE SENA MARQUES. APELADO: FRANCISCO FABIO C. DE SOUSA. APELADO: CENTRO DE FORMACAO MILHAENSE - INESM LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 APELAÇÃO CÍVEL N 0233263-28.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RENATO RIBEIRO DAMASCENO. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019105-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LUCIANO BARROS DE QUEIROZ. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 APELAÇÃO CÍVEL N 0200019-82.2024.8.06.0181**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual dos(as) advogados(as) do(a) apelante(a), Dr. Marlon Gonçalves Sanches - OAB/RJ Nº114.362, Dr. Luiz Antônio Alves Francisco - OAB/RJ 150.366 e Dra. Renata Leitão da Silveira - OAB/RJ Nº 174.362. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **233 APELAÇÃO CÍVEL N 3033293-88.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE HUMBERTO GARCIA ELLERY. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **234 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007400-35.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **235 APELAÇÃO CÍVEL N 0200784-19.2024.8.06.0160** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BENEDITA JORGE MOTA. APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos

termos do voto do(a) eminente Relator(a). **236 APELAÇÃO CÍVEL N 3003922-92.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CANDIDO TEIXEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 0201257-23.2024.8.06.0154** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUCIA LIMA PIMENTEL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **238 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010181-93.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ALBA MARQUES CARNEIRO. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **239 APELAÇÃO CÍVEL N 0200255-18.2024.8.06.0057** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ADALGIZA NETA FERREIRA COSTA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 0198263-11.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ADAUTO SANTOS BEZERRA. APELADO: NICOLE JENIFFER ARAUJO DA SILVA. APELADO: Maria Auxiliadora Braga Araujo da Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **241 APELAÇÃO CÍVEL N 0200107-43.2022.8.06.0100** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: RAIMUNDO ESMERINO MESQUITA PINTO. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **242 APELAÇÃO CÍVEL N 0226899-06.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DIMAS DE OLIVEIRA COSTA. APELADO: ZUELLINGTON QUEIROGA FREIRE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017454-26.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVANTE: PAULA CRISTINA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA VALERIA RIBEIRO MEDEIROS CRUZ. AGRAVANTE: PAULA DAMISARY RIBEIRO MEDEIROS. AGRAVADO: PAULA TATIANA RIBEIRO MEDEIROS FREIRE. AGRAVADO: VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS. Síntese: Retirado de Pauta. **244 APELAÇÃO CÍVEL N 0020279-48.2019.8.06.0147** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: MARIA BARBOSA VIEIRA. Síntese: Retirado de Pauta. **245 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012677-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LIBRA PESCADOS & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. AGRAVANTE: ROBERTO DE BARROS LEAL PINHEIRO. AGRAVADO: Juíza da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE. AGRAVADO: BAILARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. AGRAVADO: CLAUDJANY DOS SANTOS FREITAS SALES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 3003334-30.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDILSON ALVES DE ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 3002017-52.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VITAL AVELINO DE ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 0206304-54.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIO LOPES DO SANTOS. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **249 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018851-23.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS. AGRAVADO: MARCONI MAIA MENDONCA. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Ítalo Farias Braga - OAB/CE Nº 35.020, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **250 APELAÇÃO CÍVEL N 0880562-30.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LAILTON ARRUDA BARRETO. APELADO: DELFINA MARIA DE BORBA PONTES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 0163449-31.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CRISLAYBERG VIANA ANDRADE. APELANTE: GVA CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA. APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MANNA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **252 APELAÇÃO CÍVEL N 0190185-86.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Bernadete Lisboa Colares. APELANTE: EDUARDO VITOR COLARES XIMENES. APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0259879-69.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA TAYNAH FREITAS ARRUDA. APELADO: CEARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 006 LTDA. APELADO: DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 006 LTDA. APELADO: AXIS SERVICOS FINANCEIROS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 APELAÇÃO CÍVEL N 3005035-89.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. APELADO: RAPI 10 COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 APELAÇÃO CÍVEL N 0227019-20.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BARCELONA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. APELADO: IMPERIAL HOLDING PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **256 APELAÇÃO CÍVEL N 0200490-34.2024.8.06.0170** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA MEDIANEIRA DE ARAUJO TEIXEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0155492-13.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE:

MARCIO NUNES NORMANDO. APELADO: MANHATTAN LOS ANGELES - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **258 APELAÇÃO CÍVEL N 0096358-74.2015.8.06.0158**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: HOSPITAL E CASA DE SAUDE DE RUSSAS. APELADO: MARIA ELISANGELA ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Isaac Bezerra De Carvalho - OAB/CE nº 16.502. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **259 APELAÇÃO CÍVEL N 0263040-58.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS PARENTE. APELANTE: DANILLO ALMEIDA NUNES. APELANTE: FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE CABRAL. APELANTE: ALINE CAROLINE DA SILVA. APELANTE: BRUNO DA SILVA LOURENCO. APELANTE: PRISCILA CARVALHO MELO. APELANTE: SARAH SOARES ROCHA BARROSO. APELANTE: ADRIANO CARDOSO DA SILVA. APELANTE: LETICIA MAGALHAES GADELHA. APELANTE: MAYARA DE SOUZA DO NASCIMENTO. APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **260 APELAÇÃO CÍVEL N 0178670-93.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Manoel Osvaldo Florencio Batista. APELADO: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **261 APELAÇÃO CÍVEL N 0269396-98.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SERASA S.A. APELADO: VICTOR ALMEIDA SARAIVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Samila Gonçalves Loiola, OAB/CE nº 26.254. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **262 APELAÇÃO CÍVEL N 0222693-17.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JULIA SILVA DE SOUSA STEFE. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **263 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011511-28.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A. AGRAVADO: MARINA CAPITO CASTILHO. Síntese: Retirado de Pauta. **264 APELAÇÃO CÍVEL N 3004511-92.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA CIRCLEIDE DE FREITAS. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **265 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014307-89.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL. AGRAVADO: WILSON PEREIRA ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **266 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018312-57.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: ANGLO ALIMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **267**

APELAÇÃO CÍVEL N 0249071-05.2024.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUAN DA SILVA MOREIRA OSTERNE. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **268 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015646-83.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIO JOSE SAMPAIO. AGRAVADO: INACIO CASTELO DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **269 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631112-56.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho AGRAVANTE: Espolio de Jose Carlos Araujo de Sousa. AGRAVANTE: ARACI TEREZINHA CALLEGARI. AGRAVADO: TIAGO ROBERTO TOSIN. Síntese: *Após o anúncio do processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos agravantes Espólio de José Carlos Araújo de Sousa e Araci Terezinha Callegari, Dr. Marcus Félix da Silva Leitão – OAB/CE nº 23.295, seguido da manifestação do(a) advogado(a) do(a) agravado(a) EDM Empreendimentos e Investimentos Imobiliários Ltda., Dr. Jean Jackson de Oliveira Sampaio – OAB/CE nº 43.743. Em seguida, o Des. Mantovanni Colares Cavalcante informou que, em razão de o processo ter sido pautado anteriormente, integrou a Turma julgadora na ocasião e havia lançado voto provisório, o qual ainda constava no sistema e não pôde ser retirado. Ato contínuo, a Desa. Regina Maria Oliveira Câmara solicitou vista do presente feito.* **270 APELAÇÃO CÍVEL N 0278598-07.2021.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA DE SOUSA BATISTA. APELADO: JOSE LUIZ SILVA DE MORAIS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **271 APELAÇÃO CÍVEL N 0201115-59.2024.8.06.0173**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **272 APELAÇÃO CÍVEL N 0252219-92.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EIM INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **273 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000683-70.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: IVANILDA PINTO DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004598-30.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: S. M. M. F. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: *Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado, Dra. Jéssica Silveira Rodrigues - OAB/CE Nº 35.686.* Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para DAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **275 APELAÇÃO CÍVEL N 0200235-89.2024.8.06.0101** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE KAIOS EVARISTO SIMAO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **276 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008218-50.2025.8.06.0000**

RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES VENCESLAU. AGRAVADO: SUELLEN GONCALVES BELEM MENDES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **277 APELAÇÃO CÍVEL N 0008820-07.2011.8.06.0090** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: FERNANDO JUNIOR DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **278 APELAÇÃO CÍVEL N 0097892-54.2006.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BEC S.A. APELADO: CAPELO IMOBILIARIA S/A. APELADO: MANOEL XIMENES DE VASCONCELOS. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a) CAPELO IMOBILIÁRIA, Dr. Marcus Vinícius Araújo da Cunha, OAB/CE nº 6.316, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **279 APELAÇÃO CÍVEL N 0004632-65.2000.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO LOPES DANTAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **280 APELAÇÃO CÍVEL N 0200348-64.2023.8.06.0073** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO RONI DAS CHAGAS VITORIANO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **281 APELAÇÃO CÍVEL N 0228905-20.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO RAMOS PIMENTEL. APELADO: LUCIRENE RODRIGUES GONCALO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **282 APELAÇÃO CÍVEL N 0200892-27.2024.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LUZIANA MARA FROTA SOUZA. APELADO: AUTO POSTO PIONEIRO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **283 APELAÇÃO CÍVEL N 0202755-46.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VERA LUCIA JUCA MORENO. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **284 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0621276-74.2015.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a)

eminente Relator(a). **285 APELAÇÃO CÍVEL N 0915241-56.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ARIULO PEREIRA DE ASSIS. APELANTE: JOSE AIRTON SARAIVA LEAO. APELADO: FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF. APELADO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **286 APELAÇÃO CÍVEL N 0005607-43.2019.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELMAR MIZAEL SILVA. APELADO: ADRIANA MARTA OLIVEIRA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **287 APELAÇÃO CÍVEL N 0863579-53.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: J. L. F. L. D. F. APELANTE: J. G. F. L. D. F. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **288 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0622002-43.2018.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. AGRAVANTE: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. AGRAVANTE: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. AGRAVANTE: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. AGRAVANTE: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. AGRAVANTE: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. AGRAVANTE: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. AGRAVANTE: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. AGRAVANTE: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. AGRAVADO: FEDERACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS. Síntese: Adiado. **289 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0632304-24.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO. AGRAVADO: LEONARDO ARAGAO BERNARDO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **290 APELAÇÃO CÍVEL N 3001807-98.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA SILVA. APELADO: UNASPUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **291 APELAÇÃO CÍVEL N 0274272-33.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GERALDO ELOI DE ALMEIDA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **292 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012742-90.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: SEBASTIAO ALEXANDRE NUNES. AGRAVADO: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **293 APELAÇÃO CÍVEL N 0258718-24.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE AIRTON DA COSTA. APELADO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **294 APELAÇÃO CÍVEL N 3000046-28.2025.8.06.0095** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RITA SOARES PEREIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **295 APELAÇÃO CÍVEL N 0203153-88.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA NILZA PEREIRA. APELADO: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **296 APELAÇÃO CÍVEL N 0200846-37.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE DE SOUSA RIBEIRO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **297 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016314-54.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE EDILSON PESSOA FERREIRA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **298 APELAÇÃO CÍVEL N 3001308-50.2025.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: ALBATROZ LOGISTICA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **299 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018013-80.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. AGRAVADO: IVETE SILVA SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **300 APELAÇÃO CÍVEL N 3008152-67.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: SIDNEY SOARES FILHO. APELANTE/APELADO: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado Sidney Soares Filho, Dr. Ítalo Farias Braga - OAB/CE Nº35.020. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso para NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **301 APELAÇÃO CÍVEL N 3000464-33.2024.8.06.0181** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **302 APELAÇÃO CÍVEL N 3000990-70.2025.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSELIA GERMANO BESERRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **303 APELAÇÃO CÍVEL N 3000316-35.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: GISELE FERREIRA DE PAIVA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco

Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **304 APELAÇÃO CÍVEL N 0265966-12.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: LEIDYANE ROCHA OLIVEIRA. APELADO: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **305 APELAÇÃO CÍVEL N 0486739-80.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: TROMBONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS. APELADO: MARCIO FONSECA DE RESENDE. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **306 APELAÇÃO CÍVEL N 0171180-78.2019.8.06.0001** – Tecla. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO JACAUNA. APELADO: GERHILDE PINTO MENDONCA. Síntese: Retirado de Pauta. **307 APELAÇÃO CÍVEL N 0136017-86.2009.8.06.0001** – Mágda. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Maria do Socorro Rodrigues da Silva. APELANTE: Benedito Rodrigues da Silva. APELADO: JOSIAS FERNANDO DA SILVA. Síntese: Retirado de Pauta. **308 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009774-87.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ERNANE LIVIO MARTINS DE OLIVEIRA. AGRAVADO: EMMANUELLE CASTRO DE OLIVEIRA. Síntese: Retirado de Pauta. **309 APELAÇÃO CÍVEL N 0000026-40.2016.8.06.0213** – Mágda. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA. APELADO: IMOBILIARIA AGRICOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA SA. APELADO: JOSE GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **310 APELAÇÃO CÍVEL N 0139031-29.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CONDOMINIO SHOPPING ALDEOTA EXPANSAO. APELADO: ALCEU FIGUEIREDO NETO. Síntese: Retirado de Pauta. **311 APELAÇÃO CÍVEL N 3023107-06.2025.8.06.0001** – Adauto/Antônio. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: NATANAEL TORRES DE LIMA. APELADO: BANCO PAN S.A. Síntese: Retirado de Pauta. **312 APELAÇÃO CÍVEL N 0153343-10.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCIMAR LOPES DA COSTA. APELADO: AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA. APELADO: TRANSAGUA TRANSPORTES DE AGUA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **313 APELAÇÃO CÍVEL N 0282959-96.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: MICHELINE CORREIA LIMA DE CASTRO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual do(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Micheline Correia Lima de Castro - OAB/CE Nº19.567. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, conheceu do recurso, para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **314 APELAÇÃO CÍVEL N 3028048-96.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ARI NUNES JOCA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **315 APELAÇÃO CÍVEL N 0202385-44.2023.8.06.0112**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSEFA SILVANA PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: BANCO PAN S.A. Síntese: Renovado o pedido de vista

formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **316 APELAÇÃO CÍVEL N 3002548-49.2024.8.06.0070.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS. APELADO: BANCO BMG SA. Síntese: Pedido Renovado o pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **317 APELAÇÃO CÍVEL N 0026553-26.2013.8.06.0151.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: Usina Damiao II Ltda. APELADO: Banco ABC Brasil S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Apresentado o voto-vista pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante, a Desa. Maria Regina Oliveira Camara acompanhou a divergência. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **318 APELAÇÃO CÍVEL N 0200184-86.2024.8.06.0066.** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: GERALDA GONÇALVES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **319 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008051-67.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ELIZABETH FREITAS E SOUZA CAMINHA. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS DIOGENES SOARES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: *O Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior apresentou voto-vista, o qual foi acompanhado pela Desa. Maria Regina Oliveira Câmara, tornando-se o voto vencedor, permanecendo o relator com entendimento divergente.* Decisão: O Colegiado, por maioria, conheceu do recurso para dar parcial provimento, apenas para conceder o benefício da gratuidade judiciária à agravante, mantendo, porém, os alimentos provisórios fixados em favor da recorrente no patamar de 15% (quinze por cento) sobre os rendimentos líquidos do alimentante, nos termos do voto do Eminent Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **320 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627890-80.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. AGRAVADO: KARLA DALIANA SOBREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **321 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621150-72.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: WERBSTER MOURA REBOUCAS. AGRAVADO: D. L. S. S. Síntese: Retirado de Pauta. **322 APELAÇÃO CÍVEL N 0216782-19.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AUTO VIACAO FORTALEZA LTDA. APELADO: EDVANIRA OLIVEIRA BRITO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **323 APELAÇÃO CÍVEL N 0013380-26.2017.8.06.0043.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONINA DE LUNA RIBEIRO. APELANTE: ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO. APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Síntese: Renovado o pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **324 APELAÇÃO CÍVEL N 3000574-44.2025.8.06.0101.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ADAUTO DA SILVA VIANA. APELADO: BANCO AGIPLAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **325 APELAÇÃO CÍVEL N 3012416-30.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **326 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017915-95.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PAGSEGURO INTERNET S.A. AGRAVADO: ILMA CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: O Desembargador vistor acompanhou o relator. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **327 APELAÇÃO CÍVEL N 0050352-03.2021.8.06.0092.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VICENTE GONCALVES DE SOUZA. APELADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Síntese: Renovado o pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **328 APELAÇÃO CÍVEL N 0251127-16.2021.8.06.0001.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA NAIULA MONTEIRO DA SILVA. APELADO: FERNANDA SILVA BARREIRA. APELADO: VERA MARIA DA SILVA. Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **329 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631246-20.2023.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado. AGRAVANTE: PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA. AGRAVADO: A COMERCIAL TRANSPORTE E LOCACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Síntese: Renovado o pedido de vista formulado pelo Des. José Krentel Ferreira Filho. **330 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013117-91.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: RODRIGO COIFMAN DA SILVA. AGRAVADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). Ao final da sessão, a Presidente Maria Regina Oliveira Camara agradeceu a todos e ressaltou a harmonia existente entre os membros do Colegiado. Em seguida, fez uso da palavra o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, destacando sua satisfação em integrar o Colegiado e em constatar o espírito de cooperação e unidade entre seus integrantes. Mencionou que aceitou o desafio proposto no início de sua atuação com apreensão, mas que se sente plenamente realizado diante dos resultados alcançados. A Desembargadora Regina corroborou as manifestações anteriores, enfatizando também o desafio superado e a relevância do trabalho conjunto. Na sequência, manifestou-se o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, expressando sua gratidão por fazer parte do Colegiado, agradecendo aos servidores, assessores e demais colaboradores pelo empenho e dedicação durante o ano de trabalho, desejando que o próximo ano seja repleto de realizações. Em seguida, fez uso da palavra a Desembargador José Krentel Ferreira Filho, reiterando as manifestações anteriores e destacando a alegria de compor o Colegiado, ressaltando a importância do respeito às divergências de opinião no âmbito dos julgamentos. Ato contínuo, pronunciou-se a Dra. Edna Lopes Costa da Matta, Promotora convocada, a qual comentou sobre sua experiência ao integrar a Câmara de Direito Privado, após ter atuado na Câmara de Direito Público, manifestando sua felicidade e satisfação pelo acolhimento recebido. Por fim, a Coordenadora Lais Cabral Bachá Queiroz agradeceu a todos pela colaboração e pela confiança, externando sua alegria em desempenhar suas funções junto ao Colegiado. Todos os Desembargadores reiteraram o sentimento de gratidão pelas conquistas e realizações da Câmara ao longo do ano, exaltando o ambiente de harmonia e excelência no trabalho desenvolvido. Por último, a Desembargadora Regina agradeceu, de forma especial, aos assessores, reconhecendo o serviço de excelência prestado e a dedicação que contribuem para o êxito dos trabalhos do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que foi submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR – Presidente em exercício